

CDA-V, que ocupa o cargo de Chefe de Assessoria, da Assessoria de Comunicação na Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de São Paulo no valor total de R\$ 29.508,30 conforme [sei108832081](#), [108833227](#) e [108833653](#).

Os valores são para cobrir as despesas com alimentação, locomoção e hospedagem, para participar para participar da Missão Internacional a região da Île-de-France, em razão dos Jogos Paralímpicos 2024 e atividades da Casa Brasil Paralímpico Paris 2024 de 27/08/2024 a 08/09/2024.

II - O recurso necessário para a cobertura da presente despesa encontra-se reservado, conforme Nota(s) de Reserva(s) nº(s) 66.927/2024 e 66.941/2024 razão pela qual **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho e Liquidação, no valor total de R\$ 29.508,30 onerando a dotação orçamentária nº 36.10.14.122.3024.2.100.33901400.00.1.500.9001.1 e 36.10.14.122.3024.2.100.33901400.00.1.500.9001.0 conforme [sei108835345](#) e [108835957](#)

III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir, encaminhem-se os autos à Coordenação de Administração e Finanças (CAF) para emissão da respectiva Nota de Empenho, Liquidação e demais providências que julgar necessárias.

* Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018.

Flávio Adauto Fenólio

Chefe de Gabinete

SMPED/GAB/CG

(Assinado digitalmente)

Documento: [108817123](#) | **Despacho**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo nº 6065.2024/0000490-9

I - Considerando os elementos que constam neste processo administrativo e no exercício da minha competência legal, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO** com base no inciso VI do artigo 2º da Lei Municipal nº. 10.513/1988 e inciso I e §2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 48.744/2007 c.c. a Portaria SF nº. 77/2019 e Portaria SMPED nº 42/SMPED/GAB de 13 de junho de 2023 e informações [sei108154948](#), [108814289](#) e [108154941](#), a concessão de 12 (doze) diárias para a Servidora Pública **Sra. Carolina Custódio Ferreira dos Santos**, RF nº. 840.190.0, CPF/MF nº. XXX.590.318-XX*, referência CDA-III, que ocupa o cargo de Assessora III na Coordenação de Política e Projeto de Inclusão na Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de São Paulo no valor total de R\$ 22.950,90 conforme [sei 108813952](#), [108814065](#) e [108815242](#).

Os valores são para cobrir as despesas com alimentação, locomoção e hospedagem, para participar da Missão Internacional a região da Île-de-France, em razão dos Jogos Paralímpicos 2024 e atividades da Casa Brasil Paralímpico Paris 2024 nos dia 27/08/2024 a 08/09/2024.

II - O recurso necessário para a cobertura da presente despesa encontra-se reservado, conforme Nota(s) de Reserva(s) nº 66.631/2024 razão pela qual **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho e Liquidação, no valor total de R\$ 22.150,09 onerando a dotação orçamentária nº 36.10.14.122.3024.2.100.33901400.00.1.500.9001.1 conforme [sei108816102](#).

III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir, encaminhem-se os autos à Coordenação de Administração e Finanças (CAF) para emissão da respectiva Nota de Empenho, Liquidação e demais providências que julgar necessárias.

* Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018.

Flávio Adauto Fenólio

Chefe de Gabinete

SMPED/GAB/CG

(Assinado digitalmente)

Documento: [108829595](#) | **Despacho**

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

Processo nº 6065.2024/0000491-7

I - Considerando os elementos que constam neste processo administrativo e no exercício da minha competência legal, observadas as formalidades legais e cautelas de estilo, **AUTORIZO** com base no inciso VI do artigo 2º da Lei Municipal nº. 10.513/1988 e inciso I e §2º do artigo 2º do Decreto Municipal nº 48.744/2007 c.c. a Portaria SF nº. 77/2019 e Portaria SMPED nº 42/SMPED/GAB de 13 de junho de 2023 e informações [sei108159560](#), [108826566](#) e [108159554](#), a concessão de 12 (doze)

diárias para a Servidora Pública **Sra. Laila Sankari de Camarfo Rosa**, RF nº. 501.211.2, CPF/MF nº. XXX.263.068-XX*, referência CDA-II, que ocupa o cargo de Assessora II na Coordenação de Políticas e Projeto de Inclusão na Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência do Município de São Paulo no valor total de R\$ 22.950,90 conforme [sei108826772](#), [108827044](#) e [108828047](#).

Os valores são para cobrir as despesas com alimentação, locomoção e hospedagem, para participar da Missão Internacional a região da Île-de-France, em razão dos Jogos Paralímpicos 2024 e atividades da Casa Brasil Paralímpico Paris 2024 nos dia 27/08/2024 a 08/09/2024.

II - O recurso necessário para a cobertura da presente despesa encontra-se reservado, conforme Nota(s) de Reserva(s) nº 66.804/2024, razão pela qual **AUTORIZO** a emissão da Nota de Empenho e Liquidação, no valor total de R\$ 22.150,09 onerando a dotação orçamentária nº 36.10.14.122.3024.2.100.33901400.00.1.500.9001.1 conforme [sei108828871](#).

III - PUBLIQUE-SE.

IV - A seguir, encaminhem-se os autos à Coordenação de Administração e Finanças (CAF) para emissão da respectiva Nota de Empenho, Liquidação e demais providências que julgar necessárias.

* Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei nº 13.709/2018.

Flávio Adauto Fenólio

Chefe de Gabinete

SMPED/GAB/CG

(Assinado digitalmente)

Controladoria Geral do Município

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Documento: [108570345](#) | **Despacho**

I - Em face dos elementos que instruem o processo administrativo nº [6067.2024/0019288-9](#), em especial, as manifestações nos autos (docs. [106634525](#), [106638790](#), [106921899](#) e [108569955](#)), que acolho como razão de decidir, com fundamento no art. 156, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021 e nos termos da competência delegada pela Portaria nº 131/CGM-G/2021, e considerando ainda que a Contratada não apresentou defesa prévia, **APLICO A PENA DE MULTA** à empresa **TAXICORP LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 31.831.663/0001-81, no valor de **R\$ 8.856,00 (oito mil oitocentos e cinquenta e seis reais)**, com fulcro na alínea “c” do subitem 12.1 do Contrato nº 09/CGM/2024 ([103050009](#)) pelo descumprimento da Cláusula Quarta, subitem 4.1 do referido Contrato, resultando na inexecução total da contratação.

II - Fica aberto o prazo de 15 (quinze) dias úteis para eventual interposição de recurso administrativo a ser protocolado no endereço eletrônico dliccgm@prefeitura.sp.gov.br, com referência ao processo SEI nº [6067.2024/0019288-9](#). Podem ser requeridas vistas do processo, nos termos dos artigos 41 e seguintes da Lei Municipal nº 14.141/06. A referida Divisão deverá publicar esta decisão e custodiar o presente expediente a fim de observar o procedimento previsto no art. 145 do Decreto Municipal nº 62.100/2022.

Documento: [108843642](#) | **Extrato**

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DO CONTRATO Nº 009/CGM/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 6067.2022/0004880-6

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO / CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

CONTRATADA: **TAXICORP LTDA** - **CNPJ** Nº 31.831.663/0001-81

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de serviços de intermediação e agenciamento de serviços de transporte individual remunerado de passageiros via aplicativo web e mobile com apoio operacional e tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem da internet, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet.

NOTA DE EMPENHO: 56.083/2024 ([102784043](#))

DATA DE ASSINATURA: 16/08/2024

a) Thalita Abdala Aris, Chefe de Gabinete

b) Mariana Jerusa de Oliveira Pacheco, testemunha

c) Vanessa Vallejo Gigante, testemunha

COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO DE

RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIAL

Documento: [108853939](#) | **Despacho**

PROCESSO 6067.2019/0026266-7

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE RESPONSABILIZAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA instaurado em face da pessoa jurídica CONSTAN SA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 61.156.568/0001-90

Despacho interno CGM/CORR/CPP-PAR-ESPECIAL Nº 108848401

CGM/CORR/CPP-PAR ESPECIAL, Senhores Comissários,

DESPACHO:

I - Considerando o encerramento da instância administrativa, nos termos do art.18, §4º do Decreto Municipal nº 55.107/2014, deve ter início imediato a adoção das providências determinadas no dispositivo da decisão proferida pelo Senhor Controlador Geral do Município de São Paulo (doc. SEI 100437501), publicada no DOC de 03/06/2024 (doc. SEI [104352827](#)), integralmente mantida pela decisão do doc. SEI [105423640](#) (DOC de 02/07/2024 - doc. SEI [106118947](#)), bem como pelo despacho do doc. SEI [108326395](#) (DOC de 13/08/2024).

Nestes termos:

a) Expeçam-se ofícios ao Ministério Público do Estado de São Paulo e ao Ministério Público Federal em São Paulo, via Corregedora Geral do Município de São Paulo, para remessa de cópia integral do presente, nos termos do artigo 15 da Lei Federal nº 12.846/2013;

b) Expeça-se guia DAMSP, intimando-se após a pessoa jurídica **CONSTAN SA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 61.156.568/0001-90**, para o pagamento da multa administrativa, no prazo de 30 (trinta) dias, no valor de **R\$ 1.175.247,36 (um milhão, cento e setenta e cinco mil duzentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos)** e, na hipótese de inadimplimento, remetam-se os presentes autos ao Departamento Fiscal da Procuradoria Geral do Município de São Paulo, para inscrição do referido débito na Dívida Ativa do Município;

c) Intime-se a pessoa jurídica **CONSTAN SA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 61.156.568/0001-90**, por intermédio de seus procuradores regularmente constituídos nos autos, para que providencie a publicação extraordinária da decisão condenatória, às suas expensas, em razão da prática de ato lesivo previsto no art. 5º, inciso IV, alínea “d” da Lei Federal nº 12.846/2013, com fundamento no artigo 6º, incisos I e II, e §4º, da Lei Federal nº 12.846/2013 e nos artigos 21 e 22, § 3º, do Decreto Municipal nº 55.107/2014;

d) Adotem-se as medidas cabíveis para o registro da penalidade no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, conforme determina o artigo 22, §1º da Lei Federal nº 12.846/2013, bem como o artigo 41 do Decreto Municipal nº 55.107/2014, com a regulamentação dada pela Portaria nº 50/2022/CGM;

e) Expeça-se ofício ao Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB, via Corregedora Geral do Município de São Paulo, com cópia integral dos autos, para providências de responsabilização da pessoa jurídica **CONSTAN SA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 61.156.568/0001-90**, com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com vistas à declaração de sua inidoneidade, em razão de ter restado configurado o previsto no inciso II do artigo 88 da mesma Lei, nos termos do permitido pelo §7º do artigo 3º do Decreto 55.107/2014, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 57.137, de 18 de julho de 2016, vigente na instauração do presente PAR, bem como para a adoção das providências administrativas cabíveis para o ressarcimento integral dos danos causados aos cofres públicos.

II - Publique-se o presente despacho no Diário Oficial da Cidade de São Paulo, em nome de todos os advogados regularmente constituídos nos autos, fazendo constar expressamente o nome da pessoa jurídica **CONSTAN SA - CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 61.156.568/0001-90**, bem como o Processo SEI nº 6067.2019/0026257-8. Sem prejuízo, envie-se cópia do presente despacho aos endereços eletrônicos constantes da procuração e/ou do termo de vista apresentados nestes autos, com confirmação de recebimento, juntando-se ao presente cópia do referido e-mail.

III - Após, à custódia até o pagamento da multa administrativa ou até o vencimento do prazo, o que ocorrer primeiro. Depois, conclusos.

ADVOGADOS: Luciano Barbosa Theodoro - OAB/ SP 168.365, Maria Carolina Viana Machado Pinheiro - OAB/SP 235.057, Alessandra CrisSna Cavalcante Sabino - OAB/RJ 112.384, Luísa Aparecida de Sousa Tenorio Macedo - OAB/SP 442.054,